PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MENSAGEM Nº 021/2017 **DE 26 DE MAIO DE 2017.**

Segue em anexo, o Projeto de Lei visando a autorização desse Legislativo Municipal para abertura de Crédito Especial no orçamento vigente, conforme o Inciso II, do Art. 41 da Lei 4.320/64.

Objetiva o presente projeto a adequação e inclusão na Lei Orçamentária Anual da despesa para a cobertura do ressarcimento referente a natureza salarial e todas as demais vantagens, inclusive os encargos sociais e legais da servidora efetiva do Município de Domingos Martins, Srª Ana Cláudia Aparecida Endringer Monteiro, cedida ao Município de Santa Leopoldina, através do Convênio Nº 004/2017, atualmente ocupando o Cargo de Secretária Municipal de Educação.

Embasados no Art. 49 da Lei Orgânica deste Município, solicitamos que seja o Projeto em pauta apreciado em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**.

Certos da valiosa atenção de Vossa Excelência e demais Vereadores, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Santa Leopoldina
Protocolo nº _____
Data 26 / maio / 2017
Protocolista _____

VALDEMAR LUIZ HORBELT COUTINHO
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 028 /2017.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° – Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a **Abrir Crédito Especial** no Orçamento de 2017, para atender a despesa não prevista, conforme Inciso II, do Art. 41 da Lei n° 4.320/64, na seguinte dotação:

Órgão: 009000 – Secretaria Municipal de Educação
Unid. Orçamentária: 009003 – Fundo de Manut. e Desenv. Da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – Ensino Fundamental
Função: 12 – Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 1140 – Recursos Humanos da Educação
Projeto/Atividade: 2.089 – Manutenção dos Recursos Humanos do Ensino Fundamental (FUNDEB 40%)

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
409	31909600000	Ressarcimento de Desp. de Pessoal Requisitado	11010000 – MDE 11020000 – Fundeb 40%	R$ 15.500,00 R$ 20.000,00
Total da Suplementação				**R$ 35.500,00**

Art. 2° – Os recursos necessários para cobertura do Crédito Especial, mencionado no o artigo 1°, desta Lei, são oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 009000 – Secretaria Municipal de Educação
Unid. Orçamentária: 009003 – Fundo de Manut. e Desenv. Da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – ENS. FUNDAMENTAL
Função: 12 – Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 1140 – Recursos Humanos da Educação
Projeto/Atividade: 2.089 – Manutenção dos Recursos Humanos do Ensino Fundamental (FUNDEB 40%)

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
213	31901100000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	11010000 - MDE	R$ 15.500,00
216	33919700000	Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial do RPPS	11020000 – Fundeb 40%	R$ 20.000,00
Total da Anulação				**R$ 35.500,00**

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a Suplementar, por Decreto, as dotações orçamentárias mencionadas no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 26 de maio de 2017.

VALDEMAR LUIZ HORBELT COUTINHO
Prefeito Municipal